Câmara Municipal
de Cachoeiro de Itapemirim

THIAGO NEVES
Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5628
e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO

O Vereador *in fine* assinado, eleito pela legenda PSB, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÕES E SERVIÇOS, Sr. ARY ROBERTO MOREIRA,** que seja realizado o serviço descrito abaixo**:**

1) Instalação de contentor de lixo na rua Atílio Vivacqua, nº 249, no bairro Village da Luz.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação visa solicitar a alocação de um contentor de lixo, como medida essencial para a promoção da saúde pública, bem-estar e qualidade de vida dos munícipes. Tal serviço é fundamental para o controle de doenças, a prevenção de acidentes e para a manutenção de um ambiente saudável e seguro para a população.

A limpeza e conservação do ambiente urbano são medidas que garantem o direito à dignidade humana. A presença de lixo acumulado, mato alto e acúmulo de detritos prejudica o convívio social, criando condições insalubres e gerando riscos à saúde. A dignidade humana (art. 1, III, CF/88) é um valor central da nossa Carta Magna, e a preservação de um ambiente limpo e saudável reflete diretamente nesse princípio.

O serviço ora solicitado gera impacto diretamente ligado à Saúde Pública dos munícipes. Nesse sentido, ilustra destacar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme dispõe o artigo 196 da Constituição Federal. *In verbis:*

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200330037003100320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por THIAGO DAS NEVES CAMILETTE:14660434745 Data: 15/04/2025 13:47:14

THIAGO NEVES
Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5628
e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

> *Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e* econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Neste diapasão, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) impõe aos municípios a responsabilidade de promover ações de limpeza pública e gestão de resíduos, com o objetivo de proteger a saúde pública e o meio ambiente.

Conclusão

Considerando os fatos e fundamentos supracitados, e em consonância com o art. 137, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito resposta a presente indicação no prazo, máximo de 30 (trinta) dias, conforme preconizado no artigo mencionado alhures. Vejamos:

> ***Art. 137*** *– Indicação é a proposição escrita através da qual o Vereador poderá sugerir medidas de interesse público aos poderes competentes.*
>
> *Parágrafo único – As indicações, redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos, serão, após sua leitura no Expediente, enviadas por meio de ofício a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário, sendo obrigatório um parecer prévio, se for órgão público municipal, sobre* ***possibilidade ou não do atendimento em no máximo 30 (trinta) dias (grifo o nosso).***

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de Abril de 2025

THIAGO NEVES
Vereador – (PSB)

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200330037003100320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.